



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 79/2016/CONSUP/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 38/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012, cujo artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar, conforme os autos do processo n.º 23237.000190/2012-39, o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

§1º O curso tem oferta pelo Campus Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do primeiro semestre de 2010, no turno noturno, na modalidade presencial, forma de articulação integrado ao ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (Proeja), com a oferta anual de 45 vagas, carga horária mínima de 2.400 horas e duração de 3 anos.

§2º O estágio supervisionado é obrigatório, tendo sua carga horária de 160 horas que, totalizadas, somam 2.560 horas.

§3º Atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 2560 horas.”

Art. 2º Esta resolução possui efeito retroativo ao ciclo cursado pelos estudantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

